



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
SETOR DE ENGENHARIA  
CNPJ: 01.616.680/0001-35



PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE  
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA DESEMPATE

CONCORRÊNCIA 009/2026

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA.

**PANORAMA:**

Após cadastro de propostas, rodada de lances e solicitação de documentos, constatou-se que 03 (três) empresas (**HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, KM EMPREENDIMENTOS LTDA, WN FRANCO SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA**) apresentaram o menor valor **R\$ 779.071,77** (SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SETENTA E UM REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), configurando um empate entre elas.

Para dar continuidade ao processo, a comissão solicitou a apresentação de documentos que comprovem a capacidade técnica destas empresas, a fim de avaliar sua documentação e encontrar critérios que justifiquem um desempate.

**DO CRITÉRIO ADOTADO AO DESEMPATE:**

1. Análise das Certidões de Qualificação Técnico-operacional e profissional (CAT);

**COMPLEMENTAÇÃO DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

Para fins de desempate entre as licitantes que apresentaram propostas com valores idênticos, procedeu-se à análise comparativa da documentação de qualificação técnica apresentada por cada concorrente, em conformidade com as exigências previstas no edital e no projeto básico.

Considerou-se como critério de maior peso a comprovação de vínculo e acervo técnico de profissional da área de Arquitetura e Urbanismo, mediante registro regular no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e apresentação das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT/RRT), tendo em vista que o objeto licitado contempla serviços diretamente relacionados a atividades típicas dessa área técnica.

Verificou-se, no orçamento e nas especificações do projeto básico, a existência de itens



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
SETOR DE ENGENHARIA  
CNPJ: 01.616.680/0001-35



de urbanização e paisagismo, serviços que demandam conhecimento técnico compatível com as atribuições legais do arquiteto e urbanista.

Além disso, o edital previu a apresentação de profissional habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), evidenciando que ambas as formações profissionais foram consideradas compatíveis e pertinentes à execução do objeto licitado.

Dessa forma, para efeito de desempate, atribuiu-se melhor posição à licitante que apresentou documentação técnica mais aderente às características específicas do objeto, especialmente quanto à participação de profissional arquiteto, por representar maior compatibilidade técnica, melhor adequação ao escopo contratado e maior segurança na futura execução dos serviços.

#### DA ANÁLISE E QUALIFICAÇÃO FINAL:

Analisadas as documentações enviadas, obteve-se o seguinte resultado:

POS.	EMPRESA
1 <sup>a</sup>	HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
2 <sup>a</sup>	WN FRANCO SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA
3 <sup>a</sup>	KM EMPREENDIMENTOS LTDA

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Após análise dos critérios, chegou-se à conclusão de desempate apresentada. De forma que, a CPL dará prosseguimento ao certame com análise de propostas e demais documentações de habilitação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
**SETOR DE ENGENHARIA**  
**CNPJ: 01.616.680/0001-35**



  
**Marcos Andre Oliveira Sousa**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA/RNP: 191948843-0**  
**MARCOS ANDRE OLIVEIRA SOUSA**  
**ENGENHEIRO CIVIL**